



**PORTARIA Nº 024/2024-GP.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

Considerando que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

Considerando a disponibilidade de servidor público municipal por outro Ente federado, sem ônus, nos termos da **PORTARIA Nº 115, de 30 de maio de 2023**, com habilitação e capacitação para o exercício das atividades funcionais do Magistério, em conformidade ao regulado pela **Lei Municipal nº 224/2005**, c/c **Lei Complementar nº 423/2015**-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – REVOGAR**, a **PORTARIA Nº 033/2023**, designando a servidora pública, **JOSILEUZA DE OLIVEIRA GALDINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de serviço, mat. 65398, com vínculo empregatício junto ao Município de Picuí/PB, para exercer as atribuições do cargo de Assistente de Ensino, com lotação na Secretaria de Educação e exercício funcional na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Felipe Rodrigues de Lima”, integrantes da estrutura administrativa e organizacional desta municipalidade, em conformidade aos dispositivos legais supracitados, servindo-lhe o presente como título.

**Art. 2º – DESIGNAR**, a servidora pública, **JOSILEUZA DE OLIVEIRA GALDINO**, por possuir as credencias de habilitação e qualificação profissional no âmbito do Magistério, para a função gratificada de **Coordenador Pedagógico**, simbologia C.P, com lotação na Secretaria de Educação, integrantes da estrutura administrativa e organizacional desta municipalidade, em conformidade aos dispositivos legais supracitados, servindo-lhe o presente como título.

**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de **01/03/2024**.

**Art. 4º –** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 26 de fevereiro de 2024.

  
**Manassés Gomes Dantas**  
**Prefeito**